



Assembleia de Freguesia de Algueirão – Mem Martins

EDITAL Nº 07/2022 ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

----- **Maria de Lurdes Tomás Alves Pedroso**, Presidente da Assembleia de Freguesia de Algueirão-Mem Martins, Concelho de Sintra, usando das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do n.º 1 do art.º 14.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, -----

----- TORNA PÚBLICO, que terá lugar no dia **27 de setembro (terça-feira), pelas 20h30**, uma sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Algueirão-Mem Martins, nas instalações dos Recreios Desportivos do Algueirão, sitos na Estrada do Algueirão, nº 140/144 - 2725 021, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 - Apreciação, discussão e votação da ata n.º 06/2021. -----

Ponto 2 - Apreciação, discussão e votação da ata n.º 01/2022. -----

Ponto 3 - Apreciação, discussão e votação da ata n.º 02/2022. -----

Ponto 4 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 109/2022, relativa à adenda ao protocolo de colaboração celebrado e 06 de fevereiro de 2020 com a Associação Dignidade, subscrita pela vogal Ana Teresa Ricardo. -----

Ponto 5 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 124/2022, relativa à revisão do contrato de superfície outorgado entre o Município de Sintra e a Freguesia de Algueirão-Mem Martins em 18 de setembro de 2022, subscrita pelo Presidente da Junta; -----

Ponto 6 - Apreciação e discussão da Informação Escrita do Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia. -----

Ponto 7 - Apreciação, discussão e votação do projeto final de regimento da Assembleia de Freguesia de Algueirão-Mem Martins elaborado pela comissão para tanto constituída. -----



Assembleia de Freguesia de Algueirão – Mem Martins

----- Nos termos do art.º 52.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, há lugar a um período de antes da ordem do dia, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, com a duração máxima de 60 minutos. -----

----- Nos termos do nº 1 do art.º 49 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a sessão é pública, havendo lugar a um período para intervenção e esclarecimento ao público, que para o efeito se deve previamente inscrever junto do secretariado da Assembleia de Freguesia. -----

----- Algueirão-Mem Martins, 15 de setembro de 2022.

A Presidente da Assembleia de Freguesia

Maria de Lurdes Tomás Alves Pedroso